



**LEI Nº 240/2001.**

De 07 de Fevereiro de 2001.

“Autoriza a cessão de uso de equipamento agrícola e dá outras providências”.

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc...

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso, gracioso, à Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Loro, de um Trator Agrícola marca Massey-Ferguson, modelo MF 275, motor diesel Perkins de 75 CV, pneus dianteiros 7,50x16 e traseiros 15x30, série 2160 067351, motor LD 8822B530712-A, usado, com pára-choque, de propriedade do Município de Nova Canaã Paulista.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da manutenção e conservação do referido equipamento, correrão por conta da Associação ora beneficiada.

Artigo 2º) – O prazo de cessão de uso constante no artigo anterior vigorará até 31 de dezembro de 2001.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 07 de Fevereiro de 2001.

*Carlos Ap. M. Alves*

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

*Cláudia Valéria Pereira*

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
Diretora de Administração